



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE UMA AMPLIAÇÃO CONTENDO 136,34M² DA EMEB SARGENTO EDGARD PONTIERI.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Sumário

1.	OBJETIVO DESTE DOCUMENTO	1
2.	DEFINIÇÃO DO OBJETO:	1
3.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:.....	1
4.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:	2
6.	ESTIMATIVA DE VALOR:	4
7.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:.....	4
8.	PARCELAMENTO	5



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para execução de uma ampliação contendo 136,34m² da EMEB Sargento Edgard Pontieri.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente solicitação visa à contratação de empresa especializada para a ampliação de uma unidade escolar, com a construção de 2 novas salas de aula e uma cobertura para acesso. A medida se faz necessária devido à carência de espaço físico adequado para atender a crescente demanda da comunidade local, que apresenta uma demanda reprimida por vagas na rede pública de ensino.

Atualmente, a escola enfrenta dificuldades para acomodar todos os alunos de maneira confortável e eficiente, o que impacta diretamente na qualidade do ensino oferecido. Além disso, a ampliação visa não apenas atender às necessidades da comunidade imediata, mas também se preparar para possíveis demandas de bairros adjacentes, que poderão requerer suporte em termos de oferta educacional.

Com a execução desta obra, será possível disponibilizar mais vagas, promovendo um ambiente educacional adequado e, assim, garantir o acesso à educação para um maior número de crianças e jovens, em consonância com o compromisso da administração pública de assegurar uma educação de qualidade para todos.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base no projeto técnico detalhado, elaborado em conformidade com a análise das necessidades e demandas específicas da escola. Este levantamento foi realizado pela Secretaria de Educação, considerando tanto a capacidade atual quanto a projeção de crescimento da demanda escolar, de forma a garantir que a ampliação atenda plenamente às exigências de infraestrutura e suporte ao ensino.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os concorrentes interessados deverão comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA/CAU correspondente à sede da concorrente interessada, devidamente visado pela entidade profissional competente, CREA/CAU, comprovando sua habilitação legal para participação nesta licitação.

Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Itens de maior relevância:

Art. 67. - § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

*Art. 67. - § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.*

Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados (s) no CREA/CAU,

Página 2 de 6



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

(ACERVO TÉCNICO) comprovando a execução de obra (s), devendo os referidos acervos serem semelhantes com os métodos construtivos, características e materiais utilizados.

Serão aceitos atestados de capacitação técnica comprobatórios de aptidão emitidos em nome do proprietário ou sócio-diretor da empresa licitante, desde que a mesma junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social. Os referidos atestados também poderão ser apresentados em nome de um profissional que detenha Acervo Técnico pela execução da obra. Neste último caso, será necessário que o licitante comprove que o referido profissional, integra seu Quadro Permanente de Pessoal, ou ainda, ser contratado para prestar serviços de engenharia, com responsabilidades técnicas sobre os respectivos serviços.

Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

- Especificação do tipo da obra;
- Certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, contendo as especificações mencionadas na alínea anterior.
- A comprovação de que o profissional indicado pertença ao quadro permanente da empresa será feita através de fotocópia da CTPS e “Ficha de Empregado”, ou constante do Contrato Social da empresa devidamente registrada, no caso de proprietário, sócio ou diretor; e, poderá ainda, ser feita a comprovação através de Contrato de Prestação de Serviços, onde conste o profissional como responsável técnico, devendo o Contrato de Prestação de Serviços, estar acompanhado da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, indicando também o profissional como responsável técnico.
- Indicação das instalações;
- Indicação do aparelhamento;
- Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

*Art. 67. - § 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.*

6. ESTIMATIVA DE VALOR:

O Valor “estimado” para contratação será de R\$ 345.493,47

A planilha de orçamento apresentada foi elaborada com quantitativos e custos unitários de referência do CDHU 195 (09/2024), SINAPI/SP (09/2024) e – BDI de 20,42%.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Construção de um anexo escolar contendo 136,34m² que consiste em 2 salas de aula e uma cobertura para acesso, a fim de atender a demanda estudantil existente nesta região.

Por tanto serão necessárias as seguintes etapas:

- Terraplanagem do local da construção;
- Locação da obra;
- Perfuração das brocas e vigas baldrame;
- Construção de toda alvenaria (supra estrutura, infraestrutura);
- Estrutura metálicas e cobertura;
- Esquadrias;
- Instalações elétricas e hidráulicas;
- Revestimentos internos e externos;
- Calçamento e fechamento dos portões;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- Instalação de acessórios e pintura.

8. PARCELAMENTO

Visando o tempo da execução e possibilidade de chuvas, será implementado nas seguintes etapas:

- A etapa inicial engloba a execução dos serviços preliminares, os quais incluem a preparação do terreno por meio de operações como escavações (cortes) e deposições de solo (aterros).
- A infraestrutura da edificação abrange a implementação da fundação em conformidade com o projeto estrutural estabelecido.
- Esta fase será dedicada à execução da Alvenaria e Superestrutura, abrangendo a construção de vigas, pilares, paredes e o processo de concretagem da laje.
- Neste estágio, serão efetuadas as instalações de todas as esquadrias, balcões, bancadas, caixilhos e demais acessórios conforme as especificações do projeto.
- Nesta fase, será procedida com a instalação da cobertura, seguindo rigorosamente as diretrizes delineadas do projeto básico.
- A fase seguinte será destinada para as instalações elétricas e hidráulicas, seguindo à risca os projetos anexados.
- Posteriormente serão implementados os forros, os sistemas de impermeabilização e as juntas de dilatação, visando garantir a integridade e funcionalidade do projeto.
- Esta fase do projeto será destinada para execução dos chapiscos, emboços, rebocos e revestimentos internos, pintura, bem como na instalação de rodapés e peitoris, e instalação dos vidros, conforme as especificações técnicas estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação do serviço e seu quantitativo mostra-se tecnicamente plausíveis e viáveis para o atendimento da necessidade aqui apresentada. Além disso, o presente documento também declara que a contratação é viável e atende os padrões e preços de mercado, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Guariba, 31 de Outubro de 2024.

MURILO HENRIQUE SOUZA SPAGNOL
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/SP: A266972-2

ANTONIO JOSÉ BICHARA
SEC. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS